

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 002413/2021

Ouro Preto, 21 de dezembro de 2021

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG**

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34123

Correspondência Recebida

Em 20/12/21

Ass. Colaco Hs e 12h41 Min

Assunto: Resposta à Indicação 540/21

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 13419/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio em resposta à Indicação 540/21 de autoria do Vereador Renato Zoroastro.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FELIPE
VECCHIA
GUERRA:**
06285048614

Assinado digitalmente
por FELIPE VECCHIA
GUERRA:
06285048614
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Data: 2021.12.21 10:
26:18-03'00"

Felipe Vecchia Guerra
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto / MG - 35400-000

(31) 3559 - 3200



**OURO
PRETO**

www.ouropreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

Ouro Preto, 17 de novembro de 2021.

Ao Senhor Felipe Vecchia Guerra.

Secretário Municipal de Governo.

Assunto: Resposta a Indicação 540/21 CMOP.

A Secretaria de Planejamento e Gestão informa que a indicação deve ser encaminhada para análise de viabilidade, tendo em vista as particularidades do Município para a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Atenciosamente,

Crovymara Elias Batalha.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Crovymara Elias Batalha
Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão
PMOP

PMOP/SMCP/Of. 178/2021

09 de dezembro de 2021.

Ao Senhor

Felipe Vecchia Guerra

Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta a indicação nº 540/2021 CMOP – instalação de placas fotovoltaicas em prédios públicos municipais.

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação nº 540/2021 da Câmara Municipal, que trata da instalação de placas de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais, esclarecemos que a fim de garantir a preservação do patrimônio cultural deste município, far-se-á avaliação de eventuais interferências destes equipamentos na paisagem cultural.

Desta maneira, nos casos em que os prédios públicos estejam inseridos em núcleos urbanos tombados (da sede ou dos distritos), será necessária uma avaliação individualizada da inserção dos mesmos na edificação e/ou na paisagem protegida circundante para a emissão de parecer conclusivo. Para tanto, será solicitada apresentação de projeto contendo representação das fachadas e diagrama de cobertura, destacando o plano onde serão instaladas as placas, bem como memorial descritivo contemplando a especificação do equipamento e demais indicações operativas, acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica – ART, subscrita por profissional habilitado.

No que tange aos prédios situados no conjunto Arquitetônico e Urbanístico do distrito sede ou no entorno dos bens tombados isoladamente pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, este instituto também deverá ser consultado para orientações específicas, no que couber.

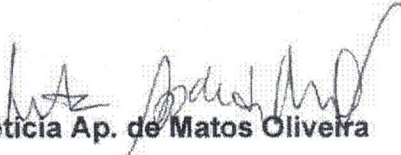




Por fim, informamos que para os prédios não situados em áreas tombadas, apenas deverá ser protocolada solicitação de autorização precedendo as instalações, desde que tal intervenção não resulte na construção de novos volumes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

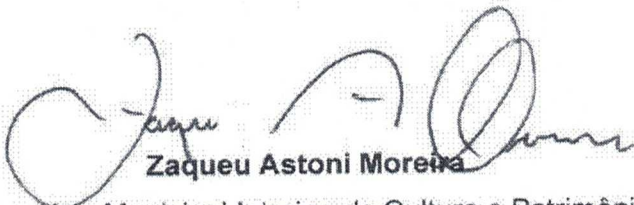
Atenciosamente,



Leticia Ap. de Matos Oliveira

Superintendente

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio



Zaqueu Astoni Moreira

Secretário Municipal Interino de Cultura e Patrimônio